



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASFNDE, REALIZADA EM 29/03/2019.

Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo e Registro

152081

Registro de Pessoas Jurídicas

Ata da primeira Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Associação dos Servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - ASFNDE, realizada no dia vinte e nove de março do ano dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, na sala de treinamento do FNDE, localizada no primeiro subsolo do edifício sede do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, situado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco F, Edifício FNDE, bairro Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.070-929. Em primeira convocação, com a presença dos membros da Diretoria Executiva da ASFNDE: Manoel Antônio Rodrigues – Presidente; Patrícia Pinheiro de Oliveira Santos Vice-Presidente; Valdecy Mendes Muniz – Tesoureira; Valdenicio Francisco Magalhães – Diretor de Assuntos Administrativos; Américo Tupy Amaral – Diretor de Assistência Social e Jurídica; José Antônio Alves Lima – Diretor de Esportes e Lazer; Antônia das Graças Gomes – Diretora de Aposentados e, à título de convidados, participaram Jair Marques Pereira - Membro do Conselho Deliberativo e Maria Luzia Mota dos Santos - Secretária do Conselho Deliberativo, designada para secretariar esta reunião. O Presidente da ASFNDE, Manoel Antônio Rodrigues, abriu a reunião cumprimentando os presentes e fazendo a leitura dos pontos de pauta que foram os seguintes: 1) Notificação ao presidente anterior solicitando a comprovação de prestação de contas; 2) Levantamento parcial de como recebemos a Associação; 3) Uso do carro da Associação pelo atual presidente; 4) Transferência do carro para a Associação; 5) As linhas de celulares; 6) Mudança da conta do Banco do Brasil para o SICOOB (recebimentos); 7) Decreto nº 9.735, de 11 de março de 2019: revogam os incisos VII do caput do art. 3º e inciso V do caput do art. 4º, sobre desconto consignado por associações. Após as discursões realizadas pelos membros presentes, foram deliberados em cada ponto o que segue: **1) Notificação ao presidente anterior solicitando a comprovação de prestação de contas:** o senhor Manoel Antônio Rodrigues informou que, uma vez que não foram encontrados nos arquivos da ASFNDE os registros de prestação de contas do quadriênio referente aos anos de 2015 até 2018, sob responsabilidade do ex-gestor, o senhor Iriovaldo Dias Antunes, realizou-se a notificação solicitando a comprovação da referida documentação, expedida via cartório no dia 25 de fevereiro de 2019 e entregue ao senhor Iriovaldo Dias Antunes, o qual assinou o protocolo de recebimento no dia 06 de março de 2019. **2) Levantamento parcial de como recebemos a Associação:** Apresentou-se o Levantamento Parcial da Atual Situação Financeira da ASFNDE, na qual, dentre as documentações presentes na ASFNDE, constatou-se o valor de, aproximadamente, R\$ 358.535,00 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais) em dívidas. Deliberações: Considerando que foram apresentados à ASFNDE apenas uma **lista de**





débitos e não uma prestação de contas propriamente dita dos débitos, a atual Diretoria Executiva da ASFNDE deliberou, a título de preservação do patrimônio dos sócios da ASFNDE, que será ajuizado processo para cobrar a prestação de contas dos últimos 04 (quatro) anos (2015-2018), nos termos do Estatuto da ASFNDE, despesas realizadas durante o mandato do ex-Presidente da ASFNDE, senhor Iriovaldo Dias Antunes, e o ressarcimento dos valores que não forem comprovados por meio da apresentação dos devidos comprovantes fiscais; b) encaminhar notificação cobrando os registros contábeis, documentos e a prestação de contas que é de responsabilidade do escritório de contabilidade. **3) Uso do carro da Associação pelo atual presidente.** Deliberações: a) Foi aprovado pelos membros presentes à reunião, por unanimidade, após exaustivas discursões sobre as controvérsias, que o atual Presidente da ASFNDE, o senhor Manoel Antônio Rodrigues, está autorizado a utilizar o carro de propriedade da ASFNDE, restritamente para o seu transporte durante os dias da semana, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, no itinerário de sua residência até o local da sede da ASFNDE e deste local até sua residência, ficando destacado que o uso do veículo é somente para o Presidente se locomover com a finalidade estrita da ASFNDE e, assim, que o uso fora da finalidade prevista acarretará em má-versação do veículo da ASFNDE pelo agente em destaque; b) Ficou decidido que o período de utilização do carro pelo senhor Manoel Antônio Rodrigues será até o momento em que a Diretoria-Executiva da ASFNDE se reunir para discutir e aprovar o valor de um pró-labore para o mesmo, considerando que este valor será em razão do grau de responsabilidade que recai sobre o ocupante deste cargo. **4) Transferência do carro para a Associação.** O atual Presidente da ASFNDE informou que foi efetuada a transferência do carro que estava no nome do senhor Iriovado Dias Antunes para o nome da ASFNDE. Foi deliberado que quanto aos gastos relativos às transferências realizadas indevidamente pelo ex-gestor, essas serão apuradas e será cobrado o ressarcimento desses valores, se necessário, judicialmente, tendo em vista que o veículo é de propriedade da ASFNDE; **5) As linhas de celulares:** O senhor Valdenicio Francisco Magalhães informou que a ASFNDE pagou R\$ 2.378,11 (Dois mil, trezentos e setenta e oito reais e onze centavos) para regularizar a situação do contrato com a empresa VIVO referente a sete linhas de celulares, efetuou a compra de sete chips e cancelou os chips anteriores pelo fato de não os ter localizados. Informou também que o prazo do contrato é de 24 meses e que ainda faltam 15 meses para o contrato expirar, e que o valor mensal das parcelas é de R\$ 789,01 (setecentos e oitenta e nove reais e um centavo). Sugeriu que sejam comprados aparelhos celulares para utilização das linhas já contratadas. Informou também que está organizando um arquivo digitalizado para a documentação da ASFNDE. **Deliberação:** Considerando que não há necessidade nem das sete linhas nem da compra de aparelhos celulares, foi deliberado que a advogada da ASFNDE faça um parecer para verificar a

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo e Registro  
152081  
Registro de Resoluções Jurídicas

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





